



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 925/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

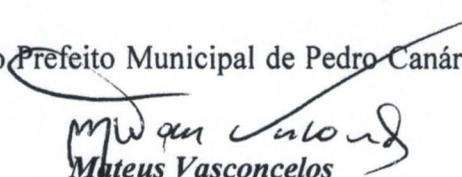
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
13.812.0006.1.137.000 – Festividade do Município – 29º Forró da Tábua Lascada  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....FR.04.....R\$. 200.000,00

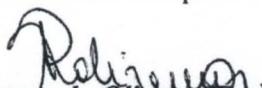
**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial criado através do art. 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação do referido convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 14 de junho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 14 de junho de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**